



PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.407, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse da candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2023 – Motorista Categoria D.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 002/2023, destinado ao provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Motorista Categoria D, conforme Decreto nº 284, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XIV do Edital nº 002/2023, que trata do provimento do cargo, nomeação, posse e exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no quadro funcional permanente do Município de Cortês;

CONSIDERANDO aptidão no Exame Admissional sob reavaliação datada de 20 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2023 para provimento de cargo efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cortês, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme relação constante do art. 3º desta Portaria.

Art. 2º A candidata nomeada fica **CONVOCADA** a comparecer à Secretaria de Administração do Município de Cortês, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação exigida.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo estabelecido ou o não atendimento dos requisitos previstos no Edital e nesta Portaria implicará a eliminação da candidata do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua aprovação.

Art. 3º Fica convocada a seguinte candidata:

II – Motorista – CATEGORIA D (Código 03)

POS.	INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NPD	NF	NASC.
1º	000501000714	ANA KARINA CABRAL DE OLIVEIRA	24	24	55	103	05/11/1983

Art. 4º A convocada deverá apresentar, no ato do comparecimento, os seguintes documentos, em original e cópia ou cópia autenticada:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou documento de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.407, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação e convocação para posse da candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2023 – Motorista Categoria D.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público nº 002/2023, destinado ao provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Motorista Categoria D, conforme Decreto nº 284, de 19 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XIV do Edital nº 002/2023, que trata do provimento do cargo, nomeação, posse e exercício;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no quadro funcional permanente do Município de Cortês;
CONSIDERANDO aptidão no Exame Admissional sob reavaliação datada de 20 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2023 para provimento de cargo efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cortês, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme relação constante do art. 3º desta Portaria.

Art. 2º A candidata nomeada fica **CONVOCADA** a comparecer à Secretaria de Administração do Município de Cortês, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação exigida.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo estabelecido ou o não atendimento dos requisitos previstos no Edital e nesta Portaria implicará a eliminação da candidata do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua aprovação.

Art. 3º Fica convocada a seguinte candidata:

II – Motorista – CATEGORIA D (Código 03)

POS.	INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NPD	NF	NASC.
1º	000501000714	ANA KARINA CABRAL DE OLIVEIRA	24	24	55	103	05/11/1983

Art. 4º A convocada deverá apresentar, no ato do comparecimento, os seguintes documentos, em original e cópia ou cópia autenticada:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista ou documento de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Cartão do PIS/PASEP (se possuir);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);

Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou certificado);

Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);

02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;

Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

Declaração de bens e valores que compõem o patrimônio;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal;

Registro profissional no órgão de classe competente, quando exigido para o cargo;

Art. 6º Para o cargo de Motorista Categoria D, além dos documentos elencados no art. 4º, a convocada deverá apresentar:

I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior, válida.

Parágrafo único. A aptidão física e mental é condição indispensável para a posse, nos termos do Capítulo II, item 2, alínea "h", do Edital nº 002/2023.

Art. 7º A Secretaria de Administração enviará correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), ao endereço informado pela candidata no ato de inscrição.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da candidata manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Cortês, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por desatualização cadastral.

Art. 8º O não comparecimento no prazo estipulado, o comparecimento sem a documentação exigida ou com documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital nº 002/2023 ou em qualquer norma da Prefeitura Municipal de Cortês, implicará a eliminação da candidata do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 9º. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês/PE, 02 de março de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

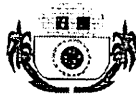
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:92197954

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/03/2026. Edição 4045

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

- f) Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou certificado);
- j) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- k) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- n) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- o) Declaração de bens e valores que compõem o patrimônio;
- p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- q) Registro profissional no órgão de classe competente, quando exigido para o cargo;

Art. 6º Para o cargo de Motorista Categoria D, além dos documentos elencados no art. 4º, a convocada deverá apresentar:

I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior, válida.

Parágrafo único. A aptidão física e mental é condição indispensável para a posse, nos termos do Capítulo II, item 2, alínea "h", do Edital nº 002/2023.

Art. 7º A Secretaria de Administração enviará correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), ao endereço informado pela candidata no ato de inscrição.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da candidata manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Cortês, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por desatualização cadastral.

Art. 8º O não comparecimento no prazo estipulado, o comparecimento sem a documentação exigida ou com documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital nº 002/2023 ou em qualquer norma da Prefeitura Municipal de Cortês, implicará a eliminação da candidata do certame e a perda dos direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 9. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês/PE, 02 de março de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO
BORBA:42773695453

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA CYSNEIROS
SAMPAIO BORBA:42773695453
Dados: 2026.03.02 12:07:24 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.401, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Diretora de Departamento –
Departamento de Proteção Social do SUAS –
Secretaria de Assistência Social e Combate à
Fome - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora **EMANUELLY MARQUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 123.149.014-44, portadora da Cédula de Identidade nº 7.731.629 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Proteção Social do SUAS**, de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 23 de fevereiro de 2026. 72º de Emancipação Política.


MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.401, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Diretora de Departamento –
Departamento de Proteção Social do SUAS –
Secretaria de Assistência Social e Combate à
Fome - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora EMANUELLY MARQUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 123.149.014-44, portadora da Cédula de Identidade nº 7.731.629 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Proteção Social do SUAS**, de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 23 de fevereiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2E63FF3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/02/2026. Edição 4042
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>